LEI Nº 1424, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP A "SEMANA DA MODA DE VIOLA", A SER COMEMORADA NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Lavrinhas/SP a "Semana da Moda de Viola", a ser comemorada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura, fica autorizado a promover atividades visando à valorização e resgate de talentos musicais locais e regionais, assim como o incentivo à cultura da "Moda de Viola".

Art. 3º Na "Semana da Moda de Viola" o Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura, poderá promover a realização de apresentações, em espaço público e gratuito, de talentos locais e regionais.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo e Cultura, autorizado a oferecer premiação aos autores das melhores apresentações musicais de "Moda de Viola".

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 22 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO